



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1258/2019 de 12 de Abril de 2019

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UBAJARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. “**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Ubajara, no valor de R\$: 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil Reais), destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	760.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO:..... R\$	760.000,00

Art. 2º - Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II, III do § 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº 4.329/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito será aberto por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 12 de Abril de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara